



**APROVADO** ADO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 1318/96

Dispõe sobre a aprovação de convênio e dá outras providências.


O Povo do Município de Delfinópolis, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Artigo Primeiro - Ficam aprovados os termos do Convênio MMA/PNMA/PED n.96CVOO 047, firmado entre o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, o Estado de Minas Gerais, Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Minas Gerais, cuja cópia é parte integrante desta.

Artigo Segundo - Os recursos do Município para execução deste Convênio são aqueles previstos no Orçamento anual em execução e aqueles que vierem a sê-lo nos seguintes para a mesma destinação.

Artigo Terceiro - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo Quarto - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 23 de julho de 1996.

  
Fernando José Pinto  
Prefeito Municipal

  
Cleonice de Moraes Dias Abreu  
Chefe da Divisão de Secretaria

